

RESOLUÇÃO Nº 036/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

09 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.09.12.122.0100.2001	Manutenção das Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas	
4.4.90 (25)	Outras Despesas Investimentos	
0.206.00000	Recursos da Adm. Indireta	500.000,00
Total	500.000,00

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Custeio	
3.3.90 (117)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00067	Recursos Adm. Indireta - Ex. Ant. – Municípios e Outros	38.000,00
01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Capital	
4.4.90 (122)	Outras Despesas Investimentos	
0.606.00075	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Ant. – Convênios Energia	20.000,00
Total	58.000,00

Art. 2º Reduzir a dotação orçamentária abaixo discriminada, que servirá de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Custeio	
3.3.90 (118)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00075	Recursos da Adm. Indireta - Ex. Ant. – Convênios Energia	20.000,00

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Capital	
4.4.90 (121)	Outras Despesas Investimentos	
0.606.00067	Recursos Adm. Indireta - Ex. Ant. – Municípios e Outros	29.000,00
01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Investimentos	
3.1.90 (129)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.606.00067	Recursos Adm. Indireta - Ex. Ant. – Municípios e Outros	9.000,00
Total	58.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA